



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

18° Legislatura - 2021/2024

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO - MIT

PORTARIA N.º 07, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2019, para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo.

JÚLIO CÉSAR BUSCARIOL, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência do interesse público e da necessidade da Administração;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2019, para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo, homologado em 23 de abril de 2020 através da portaria n.º 16/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de abril de 2022.

Gabinete da Presidência, 09 de março de 2022.


JÚLIO CÉSAR BUSCARIOL
Presidente

Publicada e registrada na Diretoria da Secretaria da Câmara e afixada em local próprio no prédio do Legislativo na data supra.


ROBSON RODRIGO BETZLER
Diretor Geral